



ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2023.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio (5), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos), em segunda convocação, teve lugar a 38ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 22/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 12/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 15.05.2023 e do Ofício/Convite nº 23/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil Expresso, Borborema Imperial, Transportadora Globo, São Judas Tadeu, Empresa Metropolitana e Empresa Caxangá, datado de 17.05.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Fábio Ricardo Phillipini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Gomes Mafrá ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), MobiBrasil (Alesson Gonçalves), Borborema Imperial (Eneida Arruda), São Judas Tadeu (Antero Parayba), Empresa Metropolitana (Tatiana Vasconcelos e Alexsander Ramos), Empresa Caxangá (Tatiana Vasconcelos e Gustavo Van Der Linden), Transportadora Globo (Eveline Bartilotti) e como ouvintes: Marcos Antônio da Silva da Empresa Metropolitana, Fábio Feitosa da Transportadora Globo e José Leonardo Lima da MobiBrasil.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 431ª Reunião ordinária da CJRI, que foi realizada em 11.05.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, indagou ao Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, se ele se declarava suspeito para julgar algum dos processos em pauta, tendo o mesmo se declarado suspeito quanto ao Processo da São Judas Tadeu, no item 2 da Pauta, por ser tal empresa de sua propriedade (gravação 20 seg).

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à esta reunião (gravação 40 seg).

Durante o julgamento do item 1 da Pauta, Processo da Transportadora Globo, e após os esclarecimentos feitos pelos Representantes da Operadora e da DICI/CTM, o Relator e Presidente da CJRI, José Roberto, solicitou que fosse registrado em Ata, que estava

reformulando seu voto contido em seu Parecer, que antes era pelo INDEFERIMENTO do Recurso, modificando para o DEFERIMENTO (gravação 08min50seg).

Após o julgamento do item 2 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, a partir do item 3 (gravação 24min28seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 foi **DEFERIDO por 5 x 0;**

No Item 2 foi **DEFERIDO por 4 x 0;**

No Item 3, os Autos de Infrações de nºs 34360, 44293 e 44294, foram **DEFERIDOS por 4 x 1**, e os Autos de Infrações de nºs 45211, 45212, 45213 e 45214, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No Item 4, os Autos de Infrações nºs 51393 e 53161, foram **DEFERIDOS por 4 x 1**; os Autos de Infrações de nºs 33276, 41772, 42858, 42855 e 51394, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 2**; os Autos de Infrações de nºs 33280 e 42859, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 5 e 6, foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos Itens 7, 8, 16, 17, 18 e 23, todos foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos Itens 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20 e 21, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

Nos Itens 14, 22 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No Item 19 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, **sendo 05 (cinco) DEFERIDOS, 17 (dezessete) INDEFERIDOS e 2 DEFERIDOS/INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) e encerrou-se às 10h25min (dez horas e vinte e cinco minutos), com duração de 01hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos), realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 19 de maio de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS
Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 23/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 25/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 26/05/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 29/05/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 29/05/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 29/05/2023, às 23:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36637502** e o código CRC **929D9240**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: 31825504